



**COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS –
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42.596 de 23/05/2002**

DELIBERAÇÃO CBH FURNAS Nº 36/2023, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Agenda Anual de Atividades, o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2024 e o Plano de Trabalho 2024 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, fica organizado na forma especificada neste Regimento Interno, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 41.578, de 8 de março de 2001, e do Decreto Estadual nº. 42.596 de 23 de maio de 2002, e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a Agenda Anual de Atividades, o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2024 e o Plano de Trabalho do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Alfenas, 5 de dezembro de 2023.

Matheus Augusto de Oliveira Alves
Presidente CBH Furnas/GD3



**COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS
CBH – FURNAS – GD-3**

Instituído pelo Decreto Estadual nº 42596 de 23/05/2002

ANEXO ÚNICO

(Deliberação CBH Reservatório de Furnas nº 36/2023, de 5 de dezembro de 2023)

AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES 2024

1- Consolidação das atividades do Comitê

- 1.1 Organização dos arquivos (atas, pautas e documentos) atuais e resgatar, na medida do possível, resgatar arquivos passados;
- 1.2 Promover capacitação e qualificação dos conselheiros do CBH-FURNAS, nos aspectos inerentes aos recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável;
- 1.3 Integração com efetiva participação de membros nas atividades do CBH Grande;
- 1.4 Manter o fluxo de comunicação com o Sisema e demais órgãos relacionados às políticas públicas estaduais.

2- Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos

- 2.1 Fortalecimento das atividades e atuação da Câmara Técnica de Planejamento e Projetos, CTPLAN e da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança, CTOC quando forem solicitadas;
- 2.2 Garantir apoio administrativo para a atuação das Câmaras Técnicas;
- 2.3 Integração do Comitê com os municípios da Bacia;
- 2.4 Atuar em parceria com o Igam na atualização de banco de dados com informações sobre a situação dos recursos hídricos na Bacia.



**COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS
CBH – FURNAS – GD-3**

Instituído pelo Decreto Estadual nº 42596 de 23/05/2002

CALENDÁRIO ANUAL DE PLENÁRIAS 2024

ORDEM	REUNIÕES	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO
1ª	ORDINÁRIA	14/03	14H	Tellerreunião
2ª	ORDINÁRIA	16/05	14H	Tellerreunião
3ª	ORDINÁRIA	15/08	14H	Tellerreunião
4ª	ORDINÁRIA	14/11	14H	Tellerreunião

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE DIRETORIA

ORDEM	REUNIÕES	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO
1ª	ORDINÁRIA	29/02	A definir	Tellerreunião
2ª	ORDINÁRIA	25/04	A definir	Tellerreunião
3ª	ORDINÁRIA	25/07	A definir	Tellerreunião
4ª	ORDINÁRIA	17/10	A definir	Tellerreunião

CALENDÁRIO REUNIÕES CT's

ORDEM	REUNIÕES	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO
1ª	ORDINÁRIA	11/04	A definir	Tellerreunião
2ª	ORDINÁRIA	06/06	A definir	Tellerreunião
3ª	ORDINÁRIA	05/09	A definir	Tellerreunião
4ª	ORDINÁRIA	07/11	A definir	Tellerreunião

Obs.: as reuniões serão de acordo com as demandas recebidas pelo
CBH.



COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42596 de 23/05/2002

PLANO DE TRABALHO

- 1- Trabalhar no sentido de impulsionar as atividades do Comitê, com ações concretas na proteção e defesa dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica de sua atuação;
- 2- Trabalhar na articulação para implementação dos programas aprovados no Plano diretor de recursos hídricos;
- 3- Agir para gerar a necessária capacitação e qualificação dos conselheiros do CBH-FURNAS, nos aspectos inerentes aos recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável;
- 4- Motivar e mobilizar para uma maior integração dos conselheiros do CBH-FURNAS com o Comitê Federal do Rio Grande;
- 5- Promover a necessária conservação, disposição e organização do arquivo do CBH-FURNAS;
- 6- Motivar o estreitamento da comunicação entre municípios que compõem o CBH-FURNAS, integrando-os para realização de ações conjuntas;
- 7- Apresentar o Comitê da Bacia, suas competências e atribuições aos Municípios da jurisdição (Gestores Municipais, Secretários Municipais, ONGs e Instituições de Ensino Superior, entre outros);
- 8- Fortalecer administrativa e tecnicamente as Câmaras Técnicas e Grupos de trabalho do Comitê;
- 9- Desenvolver ações integradas junto ao IGAM, no intuito de gerar um banco de dados consistente e com indicativos do status hídrico quantitativo e qualitativo na Bacia Hidrográfica de FURNAS;
- 10- Buscar parcerias e a sensibilização de entes diversos para a realização de ações sustentáveis em prol dos recursos hídricos;
- 11- Divulgar de forma efetiva o CBH-FURNAS e o representar dentro e fora da Bacia Hidrográfica.